

## SEÇÃO 1

### SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 6, DE 25 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços. A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 27 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolve: Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços. Art. 2º Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços. § 1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante. § 2º No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. § 3º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados. § 4º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens. Art. 3º A Administração poderá utilizar recursos de Tecnologia da Informação na operacionalização do disposto nesta Instrução Normativa e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas. Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LORENI F. FORESTI

## SEÇÃO 2

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA Nº 614, DE 23 DE JULHO DE 2014

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a requisição do servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, na forma abaixo indicada: Nome: ADALBERTO DO REGO MACIEL NETO Matrícula SIAPE Nº 1480845 Para: Presidência da República Cargo a ser ocupado: Subchefe Adjunto, código DAS 101.5, da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil. Amparo Legal: inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008. Responsabilidade de ônus: Órgão cedente Prazo: 01 (um) ano Processo: 00046.000236/2014-23 Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

### SEÇÃO 3

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110099

Número do Contrato: 10/2014. Nº Processo: 00589000771201285. DISPENSA Nº 14/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 11027483000134. Contratado: RW ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislações correlatas. Vigência: 04/08/2014 a 03/04/2016. Valor Total: R\$522.297,60. Fonte: 100000000 - 2014NE800639. Data de Assinatura: 23/07/2014. (SICON - 25/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

##### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 22/2012

Nº Processo: 14589000512201254. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 02668017000147. Contratado: SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: Rescisão unilateral do contrato. Fundamento Legal: Artigos 77 e 79 Inciso I, tendo em vista a infração do disposto no Art.78, Inciso I da Lei 8666/93. Data de Rescisão: 20/07/2014. (SICON - 25/07/2014) 110061-00001-2014NE000065

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO Nº 5/2014

A SAD/SP torna público o resultado de julgamento do pregão declarando vencedora para o GrupoG1 a empresa EXECUCAO CONSTRUÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA, para os Grupos 02 a 09 a empresa SETIMASERVICOS DE LIMPEZA LTDA-ME, para o Grupo G10 a empresa BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP para o grupo G11 a empresa RUELA E SOARES LTDA-ME e para o Grupo G12 a empresa R&V SERVIÇOS TECNICOS E CONSERVACAO LTDA. Os autos se encontram a disposição dos interessados. EGLE MARIA ANDRADE DE SOUZA FUKAGAWA Coordenadora (SIDECE - 25/07/2014) 110061-00001-2014NE000064